



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para **Fornecimento contínuo de Energia Elétrica para Fóruns de Justiça integrantes do Tribunal de Justiça**, conforme descrito neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessário o fornecimento continuado de energia elétrica a fim de manter a continuidade dos Serviços Públicos prestados por esse Poder, haja vista, se tratar de item essencial;

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O objeto deste Termo de Referência deve obedecer, no que couber, ao disposto na Legislação a seguir:

3.1.1 Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que regulamentam o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.1.2 Resolução nº 25/2019 TJ-AM que regulamenta o procedimento para aquisições e contratações no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas;

3.1.3 Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.1.4 Resolução nº 414/2010 da ANEEL que dispõe sobre as condições gerais de fornecimento de energia elétrica.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 O Fornecimento de energia elétrica devem seguir os padrões da Lei vigente no tocante à Resolução Normativa da Aneel 414, de 9 de Setembro de 2010, quanto às Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

5.1 O bem a ser adquirido enquadra-se no conceito de serviços comuns.

5.2 O Objeto deste Termo de Referência enquadra-se nos casos **inexigibilidade** do Art. 25 da Lei 8666/93, dado a **inviabilidade de competição e fornecimento exclusivo pela concessionária Amazonas Energia S/A.**

5.3 Número no CATSER: 4120

6. DO GASTO ESTIMADO

Conforme consta do Estudo Técnico Preliminar, que embasa o presente Termo de Referência, os contratos de fornecimento de energia em Baixa Tensão atualmente em vigência no TJAM são o CT012/2017, CT027/2018, CT034/2018, CT024/2019, CT043/2021 e CT044/2021, que totalizam 25 Unidades Consumidoras. Abaixo descrevemos a estimativa de gasto e sugestão de valor de empenho mensal e anual para um eventual contrato unificado.

A Tabela 1 mostra o valor total estimado mensal e anual para os contratos bem como as unidades consumidoras integrantes dos mesmos, conforme Memorial de Cálculo detalhado presente no Estudo Técnico Preliminar, para cada um dos contratos, levando em consideração os consumos pré-pandemia nos casos dos contratos em que se tem histórico de vigência abrangendo o ano de 2019.

Tabela 1 - Estimativa de Gastos Mensais e Anuais para o Contrato Unificado

Contrato	Unidades	Quant. UCs	Estimativas Mensais
CT012/2017	Comarca de Rio Preto da Eva (2031881-0)	1	R\$ 5.473,09
CT034/2018	Comarca de Itapiranga (1094556-3), Comarca de Urucará (2019631-8) e Comarca de Anori (1096239-5)	3	R\$ 5.580,14
CT027/2018	Comarca de Coari (2018084-5, 2020249-0), Comarca de Fonte Boa (1087478-0), Apuí (1141444-8) e Comarca de Beruri (2231153-0, 2136689-6)	6	R\$ 7.882,20
CT024/2019	Comarca de Barcelos (1075443-1); Comarca de Boca do Acre (1155776-1); Comarca de Borba (2144367-0), Comarca de Humaitá (1047401-3, 1164577-6), Comarca de Carauari (1085893-8), Comarca de São Sebastião do Uatumã (1120965-8), Comarca de Pauini (1117917-1), Central de Transportes (509969-2), Arquivo Público (85267-8), Comarca de Ipixuna (1112049-5), Comarca de Envira (1113378-3) e Comarca de Itamarati (1127038-1, 1127030-6, 1127031-4, 1127032-2)	16	R\$ 24.751,28
CT043/2021	Comarca de Nhamundá (2015266-3)	1	R\$ 2.512,54
CT044/2021	Comarca de Santa Isabel do Rio Negro (1108169-4)	1	R\$ 1.712,45
Totais		25	R\$ 47.911,70
Estimativa Empenho Anual		R\$ 574.940,40	

7. DA FORMA DO FORNECIMENTO

7.1. A aquisição do serviço será realizada de forma continuada com contratação realizada por dispensa de licitação, haja vista, a Concessionária AMAZONAS ENERGIA S/A ter a exclusividade de Concessão Pública para Prestação deste serviço. Tal premissa tem como base o Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1. Não há cronograma de execução, pois se trata de serviço continuado.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. O valor estimado, utilizando como base os valores descritos na Tabela 1 deste Termo de Referência, sugerido é de R\$47.911,70 (Quarenta e sete mil novecentos e onze reais e setenta centavos) mensais, ou **R\$574.940,40 (Quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos) anuais.**

10. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

10.1. Faz-se necessário a formalização de contrato administrativo junto à Divisão de Contratos e Convênio desse Poder.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. Garantir o fornecimento de energia elétrica de forma continuada nos termos da Lei de concessão vigente e com ênfase no atendimento aos critérios de da Legislação em vigor.

11.2 As particularidades do fornecimento constam da minuta Contratual junto a DVCC.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Efetuar o pagamento, se os serviços forem entregues em conformidade com as especificações e o Termo de Recebimento;

12.2 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços, inclusive permitir o livre acesso do corpo técnico da CONTRATADA às dependências do local dos equipamentos, para a execução das manutenções necessárias dentro dos horários especificados;

12.3 Prestar todas as informações necessárias à realização do objeto deste Termo de Referência;

12.4 Atestar a execução do objeto por meio do Gestor de Contrato;

12.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato;

12.6 Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto deste contrato;

12.7 Proibir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA ou pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS sob qualquer pretexto, efetuem intervenções técnicas nos equipamentos;

12.8 Analisar e criticar os relatórios e faturas preenchidos pelos técnicos da CONTRATADA, promovendo as ações corretivas que se fizerem necessárias;

12.9 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem prestados. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ será representado pela Divisão de Engenharia, na fiscalização dos serviços executados pela CONTRATADA, no âmbito do contrato;

12.10 Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por parte da Divisão de Engenharia deste Poder, com poderes para:

12.11.1 Suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, objetivando garantir a qualidade desejada;

12.11.2 Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado ao exigido pelo CONTRATANTE;

12.12 A fiscalização da execução do contrato por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada com relação ao mesmo;

12.13 O CONTRATANTE terá livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis;

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

18. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

18.1. O serviço de fornecimento se dará nos **Fóruns de Justiça: Comarca de Barcelos (1075443-1); Comarca de Boca do Acre (1155776-1); Comarca de Borba (2144367-0), Comarca de Rio Preto da Eva (2031881-0), Comarca de Itapiranga (1094556-3), Comarca de Urucará (2019631-8) e Comarca de Anori (1096239-5), Comarca de Coari (2018084-5, 2020249-0), Comarca de Fonte Boa (1087478-0), Apuí (1141444-8) e Comarca de Beruri (2231153-0, 2136689-6), Comarca de Humaitá (1047401-3, 1164577-6), Comarca de Carauari (1085893-8), Comarca de São Sebastião do Uatumã (1120965-8), Comarca de Pauini (1117917-1), Central de Transportes (509969-2), Arquivo Público (85267-8), Comarca de Ipixuna (1112049-5), Comarca de Envira (1113378-3) e Comarca de Itamarati (1127038-1, 1127030-6, 1127031-4, 1127032-2), Comarca de Nhamundá (2015266-3) e Comarca de Santa Isabel do Rio Negro (1108169-4).**

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo

setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória;

20.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselha o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

21. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

21.1 A fiscalização e o acompanhamento da qualidade do serviço fornecido será realizada por servidor ou setor a ser designado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

21.2. São obrigações da fiscalização:

- a) acompanhar o fornecimento do objeto, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de preço;
- b) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s), comprovando o fornecimento do objeto de maneira adequada e satisfatória.

Nilson Monteiro de Oliveira
Analista Judiciário - Engº Eletricista
DVMANUT - SEINF / TJAM

Ricardo Correa da Costa
Diretor da Divisão de Manutenção
SEINF / TJAM

Av. Paraíba, s/n, São Francisco, Manaus/AM. Telefones: (92) 3303-5247/5248



Documento assinado eletronicamente por **NILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA, Servidor**, em 30/03/2022, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CORREA DA COSTA, Diretor(a)**, em 30/03/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0497280** e o código CRC **8CFC5CA0**.